



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 254

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2011

### SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3
Secretaria Municipal da Educação	3

## Secretaria Municipal de Finanças

### Junta de Recursos fiscais

#### PAUTA DE JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO CARLOS UMBERTO ALMEIDA GUEDES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NA PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/04/2011, ÀS 14:30HORAS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSOS:	<u>23328-23330-23333-23341 todos de 2009</u>
AUTOS DE INFRAÇÃO:	<u>342-343-344-345 todos de 2009</u>
EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA:	<u>ISSQN</u>
RECURSO VOLUNTÁRIO	
RECORRENTE:	<u>BIOAGRO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.</u>
RECORRIDA:	<u>FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.</u>
REPRESENTANTE DA FAZENDA:	<u>EDOARDO GOMES</u>
CONSELHEIRO RELATOR:	<u>VERUSKA REJANE F. G. VARGAS</u>

Lenise Keley F. Gomes  
Secretária Executiva da Juref

#### PAUTA DE JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO CARLOS UMBERTO ALMEIDA GUEDES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NA PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07/04/2011, ÀS 14:30HORAS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSOS:	<u>34656-34667-34669-34671-34674-34676 todos de 2009</u>
AUTOS DE INFRAÇÃO:	<u>680-681-682-683-684-685 todos de 2009</u>
EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA:	<u>ISSQN</u>
RECURSO VOLUNTÁRIO	
RECORRENTE:	<u>WILSON PEREIRA SALGADO.</u>
RECORRIDA:	<u>FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.</u>
REPRESENTANTE DA FAZENDA:	<u>EDOARDO GOMES</u>
CONSELHEIRO RELATOR:	<u>ATAUL CORRÊA GUIMARÃES</u>

Lenise Keley F. Gomes  
Secretária Executiva da Juref

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-PP/SEFIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

Processo nº: 803/2011  
Validade 12 (doze) meses  
REGISTRO DE PREÇOS para execução dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 034/2011, sucedido em 18/03/2011, às 09h,

realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2.DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor		CNPJ			
MARLEDES JOSÉ HILARIO		00.802.909/0001-63			
LOTE 1 (VEICULOS LEVES)					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR/UN	VLR/TOTAL
1	1.400	horas/home m	Serviço mecânico <ul style="list-style-type: none"> <li>sistema de freio</li> <li>sistema de direção</li> <li>sistema suspensão</li> <li>sistema hidráulico</li> <li>sistema de transmissão</li> <li>sistema de distribuição</li> <li>sistema de arrefecimento</li> <li>escapamento</li> <li>chassi</li> <li>Convergência – regular</li> <li>Caster – regular</li> <li>Geometria da direção – alinhar</li> <li>Cambagem</li> </ul>	60,00	84.000,00
LOTE 2(VEICULOS LEVES)					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR/UN	VLR/TOTAL
1	450	horas/home m	Serviço elétrico/eletrônico	60,00	27.000,00
LOTE 3(VEICULOS LEVES)					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR/UN	VLR/TOTAL
1	300	horas/home m	Serviço de retifica de motor	110,00	33.000,00
LOTE 4(VEICULOS LEVES)					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR/UN	VLR/TOTAL
1	580	horas/home m	Serviço de funilaria e pintura	70,00	40.600,00
LOTE 5 (VEICULOS LEVES)					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR/UN	VLR/TOTAL
1	480	horas/home m	Serviço de sistema de climatização	60,00	28.800,00
LOTE 6 (VEICULOS MÉDIOS)					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR/UN	VLR/TOTAL
1	300	horas/home m	Serviço mecânico <ul style="list-style-type: none"> <li>sistema de freio</li> <li>sistema de direção</li> <li>sistema suspensão</li> <li>sistema hidráulico</li> <li>sistema de transmissão</li> <li>sistema de distribuição</li> <li>sistema de arrefecimento</li> <li>escapamento</li> <li>chassi</li> <li>Convergência – regular</li> <li>Caster – regular</li> </ul>	60,00	18.000,00

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR/UN	VLR/TOTAL
• Geometria da direção – alinhar • Cambagem					
LOTE 7 (VEICULOS MÉDIOS)					
1	80	horas/home m	Serviço elétrico/eletrônico	60,00	4.800,00
LOTE 8 (VEICULOS MÉDIOS)					
1	70	horas/home m	Serviço de retifica de motor	110,00	7.700,00
LOTE 9 (VEICULOS MÉDIOS)					
1	100	horas/home m	Serviço de funilaria e pintura	70,00	7.000,00
LOTE 10 (VEICULOS MÉDIOS)					
1	50	horas/home m	Serviço de sistema de climatização	60,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 04 de abril de 2011.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011**

Processo nº 4126/2011. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Fornecimento e instalação de persiana vertical, película de controle solar, divisória naval, forro em PVC, gesso e outros. Empresa(s) Vencedora(s): CENTRAL DO TAPECEIRO COMÉRCIO DE PLÁSTICO E COURO LTDA-ME, CNPJ 08.302,765/0001-98, item: 01 Valor Global R\$ 64.800,00(sessenta e quatro mil oitocentos reais). J.L. RESPLANDES DE FREITAS, CNPJ: 08.639.717/0001-90, itens: 02 03, 04, 05 e 06. Valor Global R\$ 219.974,00(duzentos e dezanove mil e novecentos e setenta e quatro reais) Data da realização: 16/03/2011.

Palmas-TO, 04 de abril de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011**

Processo nº 1738/2011. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Limpeza de fossas e outros. Empresa(s) Vencedora(s): O.M. RODRIGUES JÚNIOR & CIA LTDA, CNPJ 06.079.598/0001-32, Valor Global R\$ 37.400,00(trinta e sete mil e quatrocentos reais). Data da realização: 25/03/2011.

Palmas-TO, 04 de abril de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011**

Processo nº 168/2011. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação, Objeto: Execução de serviços para ministrar oficina de Arco Ocupacionais do Projovem. Empresa(s) Vencedora(s): GODOFREDO GONÇALVES FILHO-ME, CNPJ 10.275.628/0001-53, itens: 01 02 e 03. Valor Global R\$ 124.896,97(cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Data da realização: 17/02/2011.

Palmas-TO, 04 de abril de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da pregoeira da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 035/2011, por interesse público, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, para readequação do quantitativo, conforme Ofício nº 463/2011/GAB/SEMASP. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de abril de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h do dia 18 de abril de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2011, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa para elaboração de projeto de ponte de concreto com 55m de comprimento, incluindo obelisco, sobre o Córrego Brejo Comprido (na Av. NS-01, entre LO-05 e LO-09), e sua drenagem e pavimentação, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011007682. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de abril de 2011.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO  
Secretário Municipal de Governo

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

CAROLINA SANTOS DE SOUSA  
Gerente de Revisão e Administração

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO n.º 16/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: APICE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: é a contratação de empresa Prestação dos serviços de locação de 02(dois) caminhões em Palmas, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela lei 8666/93, no interesse da administração.

BASE LEGAL: Processo n.º 5938/2011/2011, Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 359.640,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta ).

RECURSOS: UO: 03.6300, Classificação funcional: 15.451.0124-2282, Sub elemento da Despesa: 9.900, Natureza de Despesa: 339039, Vínculo: 055000199 conforme NE n.º 3568.

## Secretaria Municipal da Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituições Privadas com autorização em andamento e solicitação de convênio com pendência junto ao CME-PALMAS-TO.	Palmas –TO
ASSUNTO: Autorização Especial com duração no período de andamento do processo.	
RELATOR: Milena Correa Milhomem Marchenta	
PROCESSO Nº CME 01.012.2011	
PARECER CEB/CME-PALMAS-TO n.º 005/2011	Aprovado em 31/03/2011

#### I – RELATÓRIO

Algumas Intituições Privadas solicitaram a autorização junto ao CME-PALMAS-TO, apresentando a documentação necessária, mas ainda não foram autorizadas. Estas Instituições podem perder a celebração de convênio com o município, pois o tempo para entrega de regularidade está esgotando.

#### II- ANÁLISE E APRECIÇÃO

O decreto nº 250, de 4 de agosto de 2003, no artigo 6º veda a celebração de convênio com o município às instituições irregulares e, no artigo 4º o inciso III define como uma das situações de regularidade o registro junto ao Conselho Municipal de Educação para as instituições de educação infantil.

O processo de autorização e renovação tem ficado moroso em decorrência da dificuldade de tempo disponível de todos os membros da Comissão de Verificação In Loco para agendamento de visita à Instituição e pelo grande número de demanda do conselho.

Resolução Nº 01 de 2007, Art. 30., § 2º A supervisão das UE será realizada:

I - pela Comissão de Verificação In Loco, para fins de credenciamento, autorização e reconhecimento;

As instituições que solicitaram tempestivamente a autorização ou renovação e pleiteiam/necessitam convênio junto ao município estão em risco de não dar continuidade ao funcionamento, deixando centenas de crianças sem assistência educacional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, lei nº 9.394/96, Art. 4º estabelece o dever do Estado para com a

educação:

LDB/96, Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:  
(...)

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

A Rede Pública Municipal de Ensino não conta no momento com vagas disponíveis para atender todas as crianças que estão nas instituições conveniadas pendentes de regularização junto ao conselho.

#### III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto o relator é de parecer favorável a autorização especial às Instituições de Educação Infantil, considerando os critérios e o período abaixo:

- critério.I: ser solicitante de convênio junto ao município;

- critério.II: ter entregue, ao conselho, toda a documentação necessária para autorização ou renovação;

- período: a autorização especial terá duração do dia de entrega da documentação completa solicitando a autorização ou renovação até o dia da aprovação de parecer conclusivo do processo de solicitação.

O CME-PALMAS-TO expedirá resolução de autorização ou renovação especial a cada Instituição que estiver na situação exposta neste parecer com o prazo mencionado acima.

Entende-se por autorização especial aquela expedida, provisoriamente, anterior à verificação in loco, na situação específica de regularização perante o CME-PALMAS-TO.

#### IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Sala das Sessões, 31 de março de 2011.

Milena Correa Milhomem Marchenta – Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto de 18/05/2009

Alailson Aguiar Ribeiro  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 18/05/2009

HOMOLOGO  
EM 31/03/2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Mul. da Educação

Presentes no plenário: Milena Correa Milhomem Marchenta, Francisco Ribeiro de Sousa, Raimunda Pereira da Silva, Rubens Cisterna, Cláudia Alves Lima, Lúcia Machado Mendes, Jovina Alves Lacerda, William Vieira de Oliveira, Osvaldo Soares Neto, Jandisléia Ribeiro Araújo, Marli de Lima Santos, Antônio Muniz de Sousa, Catherine Verdasca de Carvalho, Geraldo Gonçalves dos Santos, Norma Fábria Lima Mourão Querido (Assessora de Legislação, Normas e Conselhos) Mário Joaquim Batista ( Técnico da Assessoria de Legislação, Normas e Conselhos)

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO NO 003, de 31 de março de 2011.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSIMO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 005/2011 do Conselho Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica em caráter especial, conforme Parecer 005/2011, autorizado no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSIMO, localizada na Quadra 305 Norte, Alameda circular, Lote 02, Palmas-TO, o funcionamento de Educação Infantil – Pré-escolar, ficando validadas as atividades escolares exercidas por esta Unidade de Ensino desde 1º de janeiro de 2011 até a presente data.

Parágrafo único. Esta autorização terá vigor até a conclusão do processo de renovação de autorização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de março de 2011.

Alailson Aguiar Ribeiro  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 18/05/09

HOMOLOGO  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO NO 004, de 31 de março de 2011.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA JOÃO PAULO II

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 005/2011 do Conselho Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica em caráter especial, conforme Parecer 005/2011, autorizado na ESCOLA JOÃO PAULO II, localizada na Quadra 405 Norte, HM 02, Alameda 07, Palmas-TO, o funcionamento de Educação Infantil – Pré-escolar, ficando validadas as atividades escolares exercidas por esta Unidade de Ensino desde 1º de janeiro de 2011 até a presente data.

Parágrafo único. Esta autorização terá vigor até a conclusão do processo de renovação de autorização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de março de 2011.

Alailson Aguiar Ribeiro  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 18/05/09

HOMOLOGO  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS